



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

Ofício Exec. nº 151/2019–PRES/CMM.

Medicilândia - PA, em 08 de outubro de 2019.

A Excelência o Senhor
Celso Trzeciak
Prefeito Municipal
Medicilândia/PA – CEP nº 68.145-000

Assunto: Resposta ofício nº 139/2019-GAB/PMM

Excelência, Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, na oportunidade, acusamos o recebido do ofício nº 139/2019-GAB/PMM, onde requer a devolução do Projeto de Lei Complementar nº 007/2018, o qual dispõe sobre *“a criação do Fundo Municipal de Agricultura e regulariza a realização de serviços a particulares com maquinários, equipamentos e implementos pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura, dentro do perímetro do Município e estabelece valores e forma de cobrança, e dá outras providências”*.

Face ao exposto, e dando máxima atenção ao requerido acima, servimos do presente instrumento para **devolver** ao Executivo Municipal o PLC nº 007/2018, conforme solicitado através do ofício nº 139/2019-GAB/PMM, segue em anexo o respectivo projeto de lei.

É o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Rusbimário Queiroz Silva
Presidente CMM/PA

*Rubi m:
09/10/2019
Zlok jobus*